



Ministério de Educação
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
Direção Geral - DIREG
Departamento de Tecnologia da Informação - DTINF

NORMA DE USO Nº 04, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre o uso dos serviços de Conferência via Web disponibilizados pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTINF) do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ.

O Departamento de Tecnologia da Informação - DTINF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela definição e orientação das políticas, estratégias, padrões técnicos e diretrizes no âmbito em Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), conforme descritos no Regimento Interno e Plano Diretor de Tecnologia de Informação da instituição e, considerando que a Tecnologia da Informação (TI) deve estar alinhada aos objetivos do planejamento estratégico da instituição, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta norma visa estabelecer diretrizes e procedimentos para a utilização dos serviços de Conferência via Web da RNP e Microsoft Teams, disponibilizados pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTINF).

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art. 2º São objetivos específicos desta norma:

- I. Alinhar e orientar a conduta dos colaboradores na utilização dos serviços de Conferência via Web disponibilizados pelo DTINF;
- II. Orientar sobre as gravações das conferências;
- III. Consolidar as ferramentas disponibilizadas como estratégicas na comunicação interativa institucional;



Ministério de Educação
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
Direção Geral - DIREG
Departamento de Tecnologia da Informação - DTINF

IV. Fomentar a responsabilidade compartilhada de todas as áreas do Cefet/RJ.

CAPÍTULO III DEFINIÇÕES

Art. 3º Para fins desta Norma, considera-se:

- I. **Conferência via Web:** é uma reunião ou encontro virtual realizado via Internet utilizando-se aplicativos (softwares) ou serviço que disponibilizem a possibilidade de compartilhamento de apresentações, voz, vídeo, textos e arquivos via web. Na conferência via web, cada participante administra seu próprio computador;
- II. **RNP:** Rede Nacional de Ensino e Pesquisa: é uma rede avançada de alcance nacional para educação superior, pesquisa e inovação. A RNP provê a integração global da comunidade acadêmica, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e da pesquisa, colaborando com o desenvolvimento tecnológico, social e econômico do país;
- III. **Microsoft Teams:** é um aplicativo para trabalho remoto em equipe do Microsoft 365. Com ele a equipe pode atuar colaborativamente, organizar os arquivos e conversar, tudo em um só lugar.

CAPÍTULO IV REGRAS GERAIS

Art. 4º As ferramentas de conferência via web são restritas para o uso institucional no âmbito do Cefet/RJ.

Art. 5º É responsabilidade de todos os colaboradores, em especial os gestores, o conhecimento e a difusão desta Norma.

Art. 6º Os usuários devem consultar a Norma de serviço/DTINF nº 06, de 23 de julho de 2019, disponível na página do Cefet/RJ, para maiores esclarecimentos sobre a regulamentação dos procedimentos a serem adotados para a execução dos serviços de videoconferência interno.



Ministério de Educação
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
Direção Geral - DIREG
Departamento de Tecnologia da Informação - DTINF

Art. 7º Há limite de espaço para armazenamento da gravação nas plataformas de conferência via web. Portanto, o usuário deve gravar apenas as conferências necessárias.

CAPÍTULO V

GRAVAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS

Art. 8º É de responsabilidade do usuário a guarda e cópia (backup) das suas gravações.
Parágrafo Único – recomenda-se que seja feita ao menos uma cópia física da gravação, e também, a utilização de serviços em nuvem para armazenamento das cópias das gravações.

Art. 9º As diretorias sistêmicas e os *campi*, terão 2 (dois) servidores (um titular e um suplente) com permissão para gravação na plataforma de conferência web fornecida pela RNP.

§1º e de responsabilidade do diretor sistêmico e dos diretores dos *campi* a nomeação dos servidores autorizados a efetuarem a gravação;

§ 2º em caso de solicitação da inclusão de um novo servidor com permissão de gravação, esta solicitação deve ser efetuada com o mínimo de 72h (setenta e duas horas) de antecedência, prazo este estipulado pela RNP para concessão da permissão de gravação;

Art. 10 Em se tratando de comissões e/ou comitês, será concedido a permissão de gravação na plataforma de conferência web fornecida pela RNP, ao presidente e/ou o suplente (secretário) da comissão;

Art. 11 As gravações serão disponibilizadas para download em prazo estipulado pelos detentores das ferramentas, faz-se referencia a Microsoft e RNP. Em se tratando do Microsoft Teams, a gravação poderá ser disponibilizada em ate 24h (vinte e quatro horas) após o termino da gravação. Em se tratando da WebConf RNP, a gravação poderá ser disponibilizada em ate 72h (setenta e duas horas) após o termino da gravação.

Paragrafo Único - Os prazos informados independem de ações do DTINF.

Art. 12 Em face ao exposto no Art.7º, as gravações serão excluídas 30 dias após sua disponibilização no sistema WebConf. A exclusão ocorrerá no primeiro dia útil do mês



Ministério de Educação
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
Direção Geral - DIREG
Departamento de Tecnologia da Informação - DTINF

subsequente ao da gravação, ou, quando o DTINF julgar que o limite de armazenamento possa comprometer a infraestrutura dos serviços.

Parágrafo Único – Em caso de exclusão de arquivos anterior ao prazo estipulado no Art. 12, será encaminhado por e-mail, ao usuário detentor da gravação, solicitação que seja feito o download do arquivo em até 48(quarenta e oito) horas. Após o prazo informado, a gravação será excluída.

Art. 13 Para efetuar o download (cópia) de uma gravação da Conferência Web RNP, o usuário deve acessar a sala a qual a gravação foi realizada, na aba **Web conferência**, clicar em **Lista de Gravações**. Após isso, serão apresentadas as gravações efetuadas na sala em questão, identifique as reuniões desejadas e efetue o download da reunião, clicando no botão **Download**.

Art.14 As permissões para download das reuniões são restritas aos administradores/ moderadores/ proprietários das salas.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Os casos omissos nesta norma serão submetidos à chefia do Departamento de Tecnologia da Informação.

Art. 16 Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

José Carlos de Albuquerque
Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação
Mat. SIAPE nº 1631470